



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 122/CSJT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2013, sob a presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira e Aloysio Corrêa da Veiga, os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Marcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros, a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e o Ex.mo Presidente da ANAMATRA, Juiz Renato Henry Sant'Anna,

Considerando o Ato CSJT.GP.SG n.º 419/2012, de 28 de novembro de 2012, que institui o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST e dá outras providências;

Considerando a disposição constitucional no sentido de o Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizar a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema;

Considerando a Resolução n.º 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidando o Plano Estratégico Nacional do referido Poder;

Considerando a Resolução CSJT n.º 69, de 21 de junho de 2010, que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, em âmbito nacional – PETI-JT;

Considerando a Resolução CSJT n.º 74, de 3 de dezembro de 2010, que aprovou o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2010 a 2014;

Considerando a Resolução n.º 89, de 28 de novembro de 2011, que aprovou o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2011 a 2014;

Considerando as Metas Nacionais instituídas para todos os segmentos da Justiça, e ainda as Metas Específicas para a Justiça do Trabalho, divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de 2009;

Considerando a recomendação do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no Acórdão 1603/2008, sobre a adoção de ações com o objetivo de disseminar a importância do Planejamento Estratégico nos órgãos do Judiciário;

Considerando a necessidade de o Conselho Superior da Justiça do Trabalho gerir o planejamento estratégico da Justiça do Trabalho e seu próprio planejamento estratégico, bem como a competência de auxiliar e monitorar o cumprimento dos planos de gestão dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a necessidade de os órgãos da Justiça do Trabalho executarem a gestão estratégica de forma coordenada, por meio da mensuração dos resultados de indicadores e metas nacionais aprovados pelo Pleno ou Órgão Especial de cada Corte;

Considerando o art. 7º, inciso VII, alínea “a”, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso à informação relativa “à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos”;

Considerando a iminente conclusão da implantação do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho, o que torna premente a sua regulamentação formal, de modo a definir seus objetivos, conteúdo, competências, metodologia e demais regras de manejo do sistema;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos do Processo CSJT nº NA -11622-37.2012.5.90.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato CSJT.GP.SG n.º 419, de 28 de novembro de 2012, cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

Art. 1º É instituído o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, com vistas a auxiliar a implantação e a gestão da estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 1º O SIGEST consiste em ferramenta tecnológica para a medição, monitoramento e análise das estratégias definidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 2º O acompanhamento da execução da gestão estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho será realizada exclusivamente por meio do SIGEST, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A utilização do SIGEST pelo CSJT e pelos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus objetiva:

I – proporcionar o alinhamento estratégico da Justiça do Trabalho mediante o acompanhamento dos indicadores estratégicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, visando à melhoria dos processos de trabalho e à superação dos desafios descritos na estratégia;

II – propiciar a gestão da execução do plano estratégico institucional e do plano estratégico de tecnologia da informação – PETI-JT;

III – dotar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho de infraestrutura tecnológica de suporte à execução dos respectivos planos estratégicos;

IV – facilitar o entendimento e a realização do desdobramento da estratégia, em perspectivas, temas, objetivos, indicadores e metas;

V – assegurar a transparência da gestão pública do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho deverão inserir no SIGEST os seguintes dados:

I – os indicadores nacionais e os indicadores da Justiça do Trabalho;

II – os índices de cumprimento das metas nacionais;

III – os indicadores e as metas específicos do CSJT e de cada TRT;

IV – os planos de ação/projetos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 1º Em caso de inviabilidade de inserção de todos os indicadores previstos no inciso I, deverão ser lançados no SIGEST, no mínimo, os dados previstos nos anexos desta Resolução.

§ 2º Os planos táticos e operacionais das unidades judiciárias e administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho, a critério das respectivas Presidências, poderão ser inserido no SIGEST.

Art. 4º As sugestões dos Tribunais Regionais do Trabalho de melhorias no SIGEST deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a quem compete analisar as propostas e, caso aprovadas, implementar novas funcionalidades, mantendo a padronização do sistema.

Art. 5º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho atuará como órgão gestor do SIGEST, competindo:

I - à Coordenadoria de Gestão Estratégica gerenciar o planejamento estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

II - à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação gerenciar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho – PETI-JT.

§ 1º As áreas de planejamento e gestão estratégica e de tecnologia da informação dos Tribunais Regionais do Trabalho atuarão como gestoras do

processo de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação do órgão, conforme suas competências.

§ 2º Compete às áreas referidas no § 1º o monitoramento dos resultados apresentados e da qualidade dos dados inseridos no SIGEST pelas unidades detentoras das informações.

Art. 6º O gerenciamento dos planos estratégicos constantes no SIGEST ocorrerá por meio da metodologia do Balanced Scorecard – BSC, conforme as orientações previstas na Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º O SIGEST disponibilizará categorias de perfis, nas quais serão cadastrados os usuários do sistema pelas unidades gestoras dos planos estratégicos dos órgãos.

Art. 8º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho adotarão medidas no sentido de fomentar a utilização do SIGEST para a realização da gestão estratégica, como fonte de informações e suporte às decisões estratégicas do órgão.

Art. 9º A Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho fica autorizada a atualizar periodicamente os anexos desta Resolução, de modo a adequá-los às alterações fáticas supervenientes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO I

INDICADORES NACIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

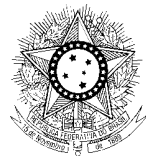
1. Índice de Cooperação - ICOOP
2. Índice de Satisfação Social - ISS
3. Índice de Clima Organizacional - ICO
4. Índice de Divulgação na mídia - ID
5. Índice de Sucesso na Execução dos Projetos Estratégicos - ISEPE
6. Índice de Cumprimento de Metas Nacionais - ICMN
7. Índice de Responsabilidade Social - IRS
8. Índice de Consumo de Papel - ICP
9. Índice de Consumo de Água - ICA
10. Índice de Consumo de Energia - ICE
11. Índice de Atraso na tramitação dos processos - IAP
12. Índice de Atendimento da Demanda - IAD
13. Taxa de Congestionamento - TC
14. Índice Médio de Tempo de Tramitação - IMT
15. Índice Médio de Tempo de Tramitação dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços - IMTPA
16. Índice de Atendimento da Demanda na Execução - IADex
17. Índice de Acesso à Justiça - IAJ
18. Índice de Capacitação - IC
19. Índice de Cumprimento das Metas Regionais - ICMR
20. Implantação do Processo Judicial Eletrônico - IPJE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

21. Índice de Execução Orçamentária - IEO

22. Índice Satisfação dos Usuários de Serviços de TI - ISUTI

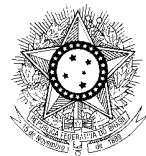


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO II

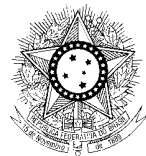
ALINHAMENTO DOS INDICADORES AOS OBJETIVOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE	GLOSSÁRIO
1	Fortalecer as relações com outras instituições públicas e privadas	Índice de Cooperação (ICOOP)	ICOOP = total de parcerias vigentes que geraram resultados concretos nos últimos 12 meses/Total de parcerias vigentes	Trimestral	Consideram-se parcerias vigentes e que geraram resultados aquelas que foram utilizadas pela organização para apoiar iniciativas concretas nos últimos 12 meses para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos.
2	Fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho	Índice de Satisfação Social (ISS)	ISS = resultado da Pesquisa de Satisfação aplicada anualmente pelos TRTs	Anual	<p>A pesquisa de satisfação acompanhada por este indicador da Justiça do Trabalho, será elaborada pelo CSJT com a participação de representantes dos TRTs, com vista à padronização para o segmento.</p> <p>O CSJT definirá em conjunto com os TRTs temas e critérios comuns às pesquisas de satisfação a serem aplicadas nos TRTs, e estes poderão acrescentar temas</p>



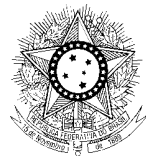
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

					e questões específicas considerando as peculiaridades do Tribunal. Os critérios de pontuação, tabulação entre outros deverão ser padronizados.
3	Aprimorar a comunicação com públicos internos e externos	Índice de Clima Organizacional (ICO)	ICO = resultado da Pesquisa de Clima Organizacional	Anual	Resultado da pesquisa de clima com a avaliação alcançada pelo item que mensura a comunicação interna do órgão. O CSJT definirá em conjunto com os TRTs temas e critérios comuns às pesquisas de clima a serem aplicadas nos TRTs, e estes poderão acrescentar temas e questões específicas considerando as peculiaridades do Tribunal. Os critérios de pontuação, tabulação entre outros deverão ser padronizados.
4		Índice de Divulgação na mídia (ID)	ID = total de publicações sobre o Tribunal veiculadas na	Mensal	Publicações sobre o tribunal veiculadas em todos os tipos de mídia, ainda que réplicas - o mesmo tema poderá ser contabilizado de acordo com a



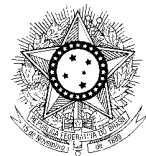
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

			mídia		quantidade de publicações/ replicações. Serão consideradas as publicações positivas e neutras.
5	Promover o alinhamento estratégico e a integração de todas as unidades da Justiça do Trabalho	Índice de sucesso na execução dos projetos estratégicos (ISEPE)	ISEPE = (quantidade de projetos executados dentro do prazo e escopo acordados/total de projetos estratégicos)x100	Mensal	Avaliação da qualidade de implementação dos projetos alinhados ao plano estratégico institucional, contemplando a Resolução N° 97/CSJT, de 23 de março de 2012. O escritório de projetos deve medir mensalmente quantos projetos estratégicos do total estão dentro do cronograma, escopo e custo previstos e não somente ao término do projeto.
6		Índice de Cumprimento de Metas Nacionais (ICMN)	ICM = número de metas nacionais cumpridas no ano/total de metas nacionais para cumprimento no ano	Mensal	Metas nacionais (gerais e específicas por segmento de Justiça) para cumprimento no ano de referência.



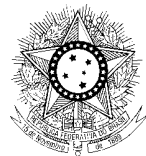
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7	Promover a cidadania	Índice de Responsabilidade Social (IRS)	IRS = número total de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais	Mensal	Número total de pessoas beneficiadas com os projetos sociais desenvolvidos pelo tribunal.
8	Promover a responsabilidade socioambiental	Índice de Consumo de Papel (ICP)	ICP = total de Resmas consumidas no mês/ total de colaboradores	Mensal	Per capita inclui o número total de pessoas trabalhando no Tribunal (colaboradores = magistrados, servidores ativos, terceirizados, requisitados).
9		Índice de Consumo de Água (ICA)	ICA = volume total de água consumida no mês/ total de colaboradores	Mensal	Per capita inclui o número total de pessoas trabalhando no Tribunal (colaboradores = magistrados, servidores ativos, terceirizados, requisitados).
10		Índice de Consumo de Energia (ICE)	ICE = consumo total de energia do mês/ total de colaboradores	Mensal	Per capita inclui o número total de pessoas trabalhando no Tribunal (colaboradores = magistrados, servidores ativos, terceirizados, requisitados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

11	Agilizar os Trâmites Judiciais e Administrativos	Índice de Atraso nos processos (IAP)	$IAP = \text{CNP}/\text{TPB}$	Mensal	<p>Cálculo das variáveis conforme Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Casos Novos Pendentes (CNP): o total de Casos Pendentes no 2º Grau, Casos Pendentes de Conhecimento em 1º Grau, Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau, Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau (exceto execuções fiscais) e Execuções Judiciais pendentes em 1º Grau no período de apuração.</p> <p>Total de Processos Baixados (TPB): o total de Processos Baixados no 2º Grau, Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau (exceto execuções fiscais), e Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau no período de apuração.</p>
12		Índice de Atendimento da Demanda (IAD)	$IAD = \text{TPB}/\text{CN}$	Mensal	<p>Cálculo das variáveis conforme Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Total de Processos Baixados (TPB): o total de Processos Baixados no 2º Grau,</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

					<p>Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau (exceto execuções fiscais), e Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau no período de apuração.</p> <p>Casos Novos (CN): o total de Casos Novos no 2º Grau, Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau, Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau, Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau (exceto execuções fiscais) e Execuções Judiciais em 1º Grau no período de apuração.</p>
13		Taxa de Congestionamento (TC)	$TC = 1 - \frac{TPB}{CN+CNP}$	Mensal	<p>Cálculo das variáveis conforme Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Total de Processos Baixados (TPB): o total de Processos Baixados no 2º Grau, Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau (exceto execuções fiscais), e Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau no período de apuração.</p>



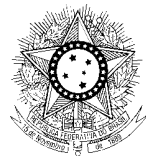
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

					<p>Casos Novos (CN): o total de Casos Novos no 2º Grau, Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau, Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau, Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau (exceto execuções fiscais) e Execuções Judiciais em 1º Grau no período de apuração.</p> <p>Casos Novos Pendentes (CNP): o total de Casos Pendentes no 2º Grau, Casos Pendentes de Conhecimento em 1º Grau, Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau, Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau (exceto execuções fiscais) e Execuções Judiciais pendentes em 1º Grau no período de apuração.</p>
14	Aprimorar continuamente os procedimentos de trabalho e a estrutura organizacional	Índice Médio de tempo de Tramitação (IMT)	$IMT = TMT1^{\circ}C + TMT1^{\circ}E + TMT2^{\circ}$	Mensal	<p>TMT1ºC: Tempo médio de tramitação do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação.</p> <p>TMT1ºE: Tempo médio de tramitação do início ao encerramento da execução.</p> <p>TMT2º: Tempo médio de tramitação da autuação até a baixa.</p>



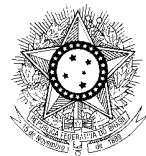
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

15		Índice Médio de tempo de Tramitação dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços (IMTPA)	IMTPA = Somatório (data de publicação - data de protocolo)/ licitações bem sucedidas	Trimestral	<p>Mensura o tempo médio de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços do órgão, considerando:</p> <p>Data de Publicação: data em que o resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União.</p> <p>Data de Protocolo: data em que o processo administrativo referente à licitação foi protocolizado.</p> <p>Licitações Bem Sucedidas: número de licitações em que o objeto foi adjudicado a licitante no período.</p>
16	Promover a efetividade no cumprimento das decisões	Índice de Atendimento da Demanda na Execução (IADex)	IADex = $TPB1^{\circ}ex / CN1^{\circ}ex$	Mensal	<p>Cálculo das variáveis conforme Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Casos Novos de Execução no 1º grau (CN1ºex): Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau, Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau (exceto execuções fiscais) e Execuções Judiciais em 1º Grau no período de apuração.</p> <p>Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau (TPB1ºex): Total de</p>



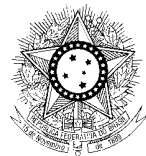
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

					Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau, Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau (exceto execuções fiscais) e Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau no período de apuração.
17	Aproximar a Justiça do Trabalho do Cidadão	Índice de Acesso à Justiça (IAJ) - Casos Novos Por Habitante	$IAJ = CN/Hab$	Mensal	<p>Cálculo das variáveis conforme Resolução nº 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Casos Novos (CN): o total de Casos Novos no 2º Grau, Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau, Casos Novos de Execução no 1º grau no período de apuração.</p> <p>Número de Habitantes (Hab): Número de habitantes no local de jurisdição do Tribunal baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de apuração (Fonte: IBGE).</p>



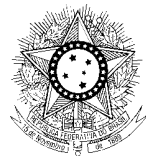
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

18	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas com foco na estratégia	Índice de Capacitação (IC)	IC = quantidade média de horas de capacitação/total de servidor e magistrados	Mensal	Garantir o desenvolvimento das competências estratégicas de magistrados e servidores. Obs: No futuro este indicador será alterado para acompanhar a Gestão por Competência.
3	Buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida das pessoas	Índice de Clima Organizacional (ICO)	ICO = resultado da Pesquisa de Clima Organizacional	Anual	A Pesquisa de Clima Organizacional é destinada aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho - TRT. O CSJT definirá em conjunto com os TRTs temas e critérios comuns às pesquisas de clima a serem aplicadas nos TRTs, e estes poderão acrescentar temas e questões específicas considerando as peculiaridades do Tribunal. Os critérios de pontuação, tabulação entre outros deverão ser padronizados
19	Promover meios para motivar e comprometer as pessoas com os objetivos da instituições	Índice de Cumprimento das Metas Regionais (ICMR)	ICMR = (metas estratégicas do plano do Tribunal alcançadas/total de metas estratégicas do plano)x100	Mensal	Mede a motivação dos colaboradores por meio do real alcance de metas definidas.



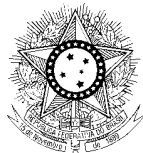
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

20	Promover a integração e a permanente atualização dos sistemas de informação	Índice de Implantação do Processo Judicial Eletrônico (IPJE)	$IPJE = (\text{número de varas do Tribunal com PJE implantado} / \text{total de varas do Tribunal}) \times 100$	Mensal	Considera-se implantado o PJE quando a vara do trabalho passar a receber processos somente por intermédio desse sistema.
3	Garantir a infraestrutura física e material	Índice de Clima Organizacional (ICO)	ICO = resultado da Pesquisa de Clima Organizacional	Anual	<p>Resultado da pesquisa de clima com a avaliação alcançada pelo item que mensura a infraestrutura física e material do órgão.</p> <p>O CSJT definirá em conjunto com os TRTs temas e critérios comuns às pesquisas de clima a serem aplicadas nos TRTs, e estes poderão acrescentar temas e questões específicas considerando as peculiaridades do Tribunal.</p> <p>Os critérios de pontuação, tabulação entre outros deverão ser padronizados</p>
21	Buscar a excelência na gestão orçamentária assegurando a execução da	Índice de Execução Orçamentária (IEO)	$IEO = (\text{valor executado} / \text{valor disponibilizado}) \times 100$	Mensal	A execução deve ser medida em cada uma das ações que compõem as atividades administrativas (apreciação de causas da Justiça do Trabalho, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Capacitação de Recursos Humanos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	estratégia				Manutenção de Varas Itinerantes e Comunicação e Divulgação Institucional).
22	Garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais de TI	Índice de Satisfação dos Usuários de Serviços de TI (ISUTI)	ISUTI = avaliação da satisfação com a comunicação e produtos/ serviços de TI	Anual	<p>A Pesquisa de Satisfação dos usuários em relação aos produtos e serviços oferecidos pela área de Tecnologia da informação - TI, com a finalidade avaliar a qualidade dos serviços prestados pela TI do Tribunal.</p> <p>O CSJT definirá em conjunto com os TRTs temas e critérios comuns às pesquisas dos usuários de TI a serem aplicadas nos TRTs, e estes poderão acrescentar temas e questões específicas considerando as peculiaridades do Tribunal.</p> <p>Os critérios de pontuação, tabulação entre outros deverão ser padronizados.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO III

INDICADORES NACIONAIS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Índice de Capacitação dos Servidores de TI - ICTI
2. Índice de Execução do Orçamento de TI - IEOTI
3. Índice de Atendimento aos Padrões Nacionais de TI - IAPTI
4. Índice de Registro de Indisponibilidade de Serviços de TI - IISTI
5. Índice de Cumprimento das Metas do PETI - ICMTI
6. Índice de Sucesso na Execução de Projetos de TI - IEPTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO IV

ALINHAMENTO DOS INDICADORES NACIONAIS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AOS OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE	GLOSSÁRIO
1	Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia	Índice de capacitação dos servidores de TI (ICTI)	$ICTI = \frac{\text{número de horas de capacitação em TI}}{\text{total de servidores de TI}}$	Mensal	Quantidade total de horas de treinamento dos servidores de TI, registradas na área de recursos humanos do TRT.
2	Buscar excelência na gestão orçamentária, assegurando a execução da estratégia da TIC	Índice de execução do orçamento de TI (IEOTI)	$IEOTI = \frac{\text{orçamento de TI executado no ano}}{\text{orçamento disponibilizado para TI no ano}}$	Mensal	A execução deve ser medida nas ações que compõem orçamento destinado aos projetos de TI.
3	Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC	Índice de atendimento aos padrões nacionais de TI estabelecidos na Resolução 90 e 136 do CNJ (IAPTI)	$IAPTI = \left(\frac{\text{número de parâmetros atendidos}}{\text{número total de parâmetros definidos nas resoluções}} \right) \times 100$	Mensal	Avaliação do nivelamento dos requisitos de tecnologia da informação no âmbito da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4	Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas	Índice de registro de Indisponibilidade de Serviços de Tecnologia da Informação (IISTI)	IISTI = quantidade de registros de indisponibilidade de serviços	Mensal	Número de registros da Central de Atendimento classificados na ferramenta de Service Desk como indisponibilidade de serviços de infraestrutura e/ou sistemas de tecnologia de informação.
5	Adotar as melhores práticas em governança de TIC	Índice de cumprimento das metas do PETI (ICMTI)	ICMTI = número de metas do PETI cumpridas / número total de metas do PETI	Semestral	Nível de alcance geral das metas do TRT em relação ao planejamento estabelecido no PETI (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação) do TRT.
6		Índice de sucesso na execução de projetos de TI (ISEPTI)	ISEPTI = (quantidade de projetos de TI concluídos dentro do prazo e escopo acordados/ quantidade de projetos concluídos)x100	Mensal	Avaliação da qualidade de implementação dos projetos de TI, alinhados ao planejamento de TI. A área de TI deve medir mensalmente quantos projetos estratégicos do total estão dentro do cronograma, escopo e custo previstos e não somente ao término do projeto.